



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2012**

**Dispõe sobre atualização de VPNI  
da ex-servidora Mary Rose  
Gonçalves do Amaral.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 049/2012, bem como as demais informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-798/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Resolução Administrativa nº 006/2012, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora Mary Rose Gonçalves do Amaral, a fim de conceder a conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) da seguinte forma: 8/10 pelo exercício da Função Comissionada FC-4 de Chefe do Setor de Estatística e 2/10 pelo exercício da Função Comissionada FC-5 de Chefe do Setor de Estatística, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com os efeitos retroativos, respeitada a prescrição quinquenal (Decreto n. 20.910/1932, art. 1º e ss e art. 1º da Resolução nº 61/2010 do CSJT), observando-se quando da apuração do passivo os demais critérios definidos no art. 4º do Ato n. 48/2010-CSJT.GP.SE, especialmente quanto à atualização monetária e juros.

**Art. 2º** Determinar que o Setor competente proceda ao pagamento dos referidos valores decorrentes da atualização da VPNI à sucessora Esther Gonçalves do Amaral Graça, nos termos da lei civil, considerando o falecimento da servidora Mary Rose Gonçalves do Amaral ocorrido em 6.3.2012 e, por não haver dependente habilitado, conforme informação nº 013/2012, do Setor de Inativos deste Tribunal.

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

  
**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região